



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras

Folha de informação n°

14

do Ofício n° 352/2017-SMJ/CGM em 02/08/2017 a)
TID n° 16.779.081

Marlene Messias de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

U R G E N T E

**SMSO G/ATAJ
Senhora Responsável**

Encaminho o presente para ciência e providências.

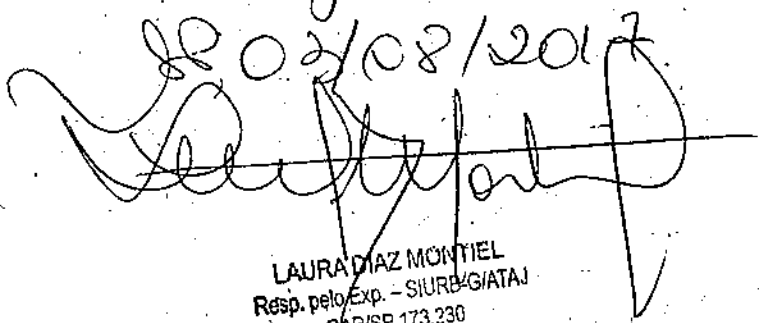
02/08/17

VALTER ANTÔNIO DA ROCHA
Chefe de Gabinete - SMSO

/mms

Obras G
Señor Superintendente

Para conocimientos e manifestar, aten-
tando para el plazo establecido en
oficio inaugural.

03/08/2017


LAURA DIAZ MONTIEL
Resp. pelo Exp. - SIURB/GIATAJ
OAB/SP 173.230

03 08 17

para

OBRS-1

Señor Director

Recibo de entrega de obra de TA nueva
una la fecha de presente,
de la como se manifestar en respecto
de quantitativos de obra en planta
de presente. 03/08/2017

Recebo de Obra de Jesús Lauro
03/08/2017
OBRS-1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS
DIVISÃO DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - OBRAS 1**

Folha de informação n.º 15

DoTID.....n.º16.779.081.....em 04.08.17 (a).....

Roberto de Jesus Laurindo
OBRAS-1

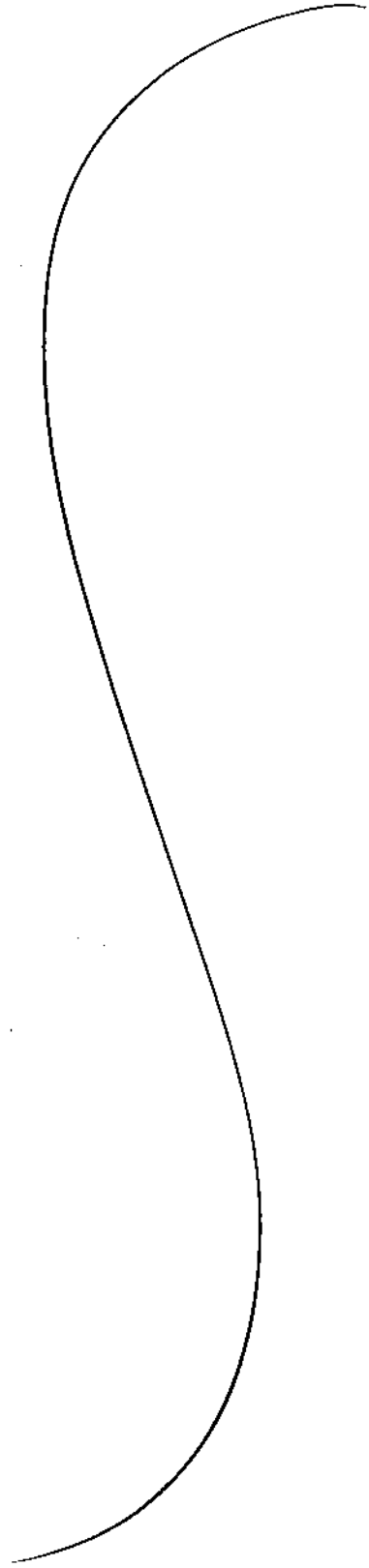
(URGENTE)

**OBRAS - 11
Sr. Chefe de Seção Técnica**

Para as devidas providências.

04.08.17

Eng.º Rafael Peino Pollan
Diretor de Divisão Técnica
Obras - 1





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

COPIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/077/SIURB/15/2017.

2014 X 0.357.840 X 7

CONTRATO Nº 077/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.357.840-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DP BARROS / FBS.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS AO CONTROLE DE INUNDAÇÕES DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO CÔRREGO PACIÊNCIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA INCLUSÃO DE ITEM "6.7" NA CLÁUSULA SEXTA – DA
MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 077/SIURB/15

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, o CONSÓRCIO DP BARROS / FBS, sediado na Rua Quitanduba, 165 – Caxingui, no Município de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.409.044/0001-75, constituído pelas empresas DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (Líder com 50%), sediada na Rua Quitanduba, 165 – Caxingui, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.776/0001-22, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor, Marcelo Oliveira Anezini, portador do RG nº 25.056.120-7 – SSP/SP e do CPF nº 128.526.328-61 e FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., (Componente com 50%), sediada na Rua Cenno Sbrighi, 170 – edif. I – 4º andar, Água Branca, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. André da Silva, portador do RG nº 22.138.011-5 e do CPF nº 135.302.738-48 e Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa, portadora do RG nº 8.393.755 – SSP/SP e do CPF nº 043.802.598-97, a seguir denominado "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico fls. 8.569/8.570 e o Despacho fls. 8.571, do Processo nº 2014-0.357.840-7, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/SIURB/15, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM "6.7" NA CLÁUSULA SEXTA – DA
MEDIÇÃO**

1.1. Em decorrência das exigências do Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário e do Acórdão 433/2016-TCU-Plenário, no que se refere à discriminação de maneira detalhada dos insumos, bem como, suas respectivas quantidades, relativos aos itens "Administração Local" e "Manutenção do Canteiro Fixo e Extintores", em conformidade com o item 9.3.2.1.do Acórdão nº 2662/2013-TCU-Plenário, fica incluída ao Contrato 077/SIURB/15, datado de 22/10/2015 o item "6.7", na Cláusula Sexta – Da Medição, seguinte redação:

"6.7. Os itens constantes do anexo critérios de medição "Administração Local" e "Manutenção do Canteiro Fixo e Extintores" serão ajustados nos critérios adequados por pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, por meio da divisão

(Handwritten signatures and stamps)

Folha n.º 16 do ()

n.º 16.779.081

Ass. Deborah de Jesus Laurindo

Deborah de Jesus Laurindo
OBRAS-1

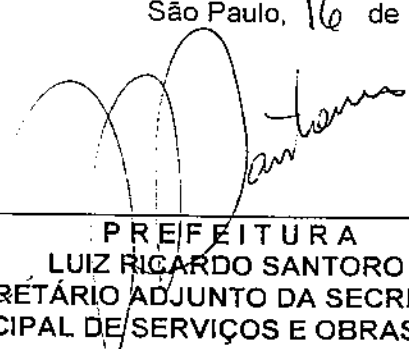
do valor global orçado para o respectivo item pelo percentual de execução financeira da obra na ocasião, de acordo com os itens contidos nos anexos que integram a planilha contratual."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 077/SIURB/15 que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 16 de *Setembro* de 2017.



PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

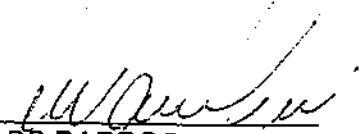
Folha n.º 17 dos 1

n.º 16.770.081

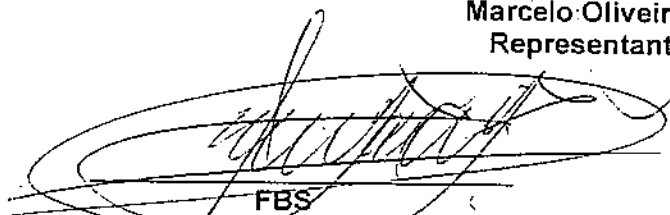
Ass. 

Debora de Jesus Laurindo
OBRAS-1

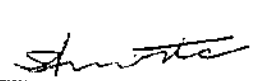
CONSÓRCIO DP BARROS / FBS



DP BARROS
Marcelo Oliveira Anezini
Representante Legal



FBS
Procurador
André da Silva



FBS
Procuradora
Sueli Terezinha Moretti Costa





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

COPIA

2014 - 0.357.840

Marlene M. Marsolla
Setor de Contratos
SIURB-G2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/077/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 077/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.357.840-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DP BARROS / FBS.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS AO CONTROLE DE INUNDAÇÕES DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO CÔRREGO PACIÊNCIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Folha n.º 38 do ()
nº 36.779.081
Ass. *De Jesus Laurindo*
Sobora de Jesus Laurindo
OBRAS-1

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, o CONSÓRCIO DP BARROS / FBS, sediado na Rua Quitanduba, 165 - Caxingui, no Município de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.409.044/0001-75, constituído pelas empresas DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (Líder com 50%), sediada na Rua Quitanduba, 165 - Caxingui, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.776/0001-22, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor, Marcelo Oliveira Anezini, portador do RG nº 25.056.120-7 - SSP/SP e do CPF nº 128.526.328-61 e FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., (Componente com 50%), sediada na Rua Cenno Sbrighi, 170 - edif. I - 4º andar, Água Branca, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. André da Silva, portador do RG nº 22.138.011-5 e do CPF nº 135.302.738-48 e Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa, portadora do RG nº 8.393.755 - SSP/SP e do CPF nº 043.802.598-97, a seguir denominado "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico fls. 8.659/8.660 e o Despacho fls. 8.661, do Processo nº 2014-0.357.840-7, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/SIURB/15, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

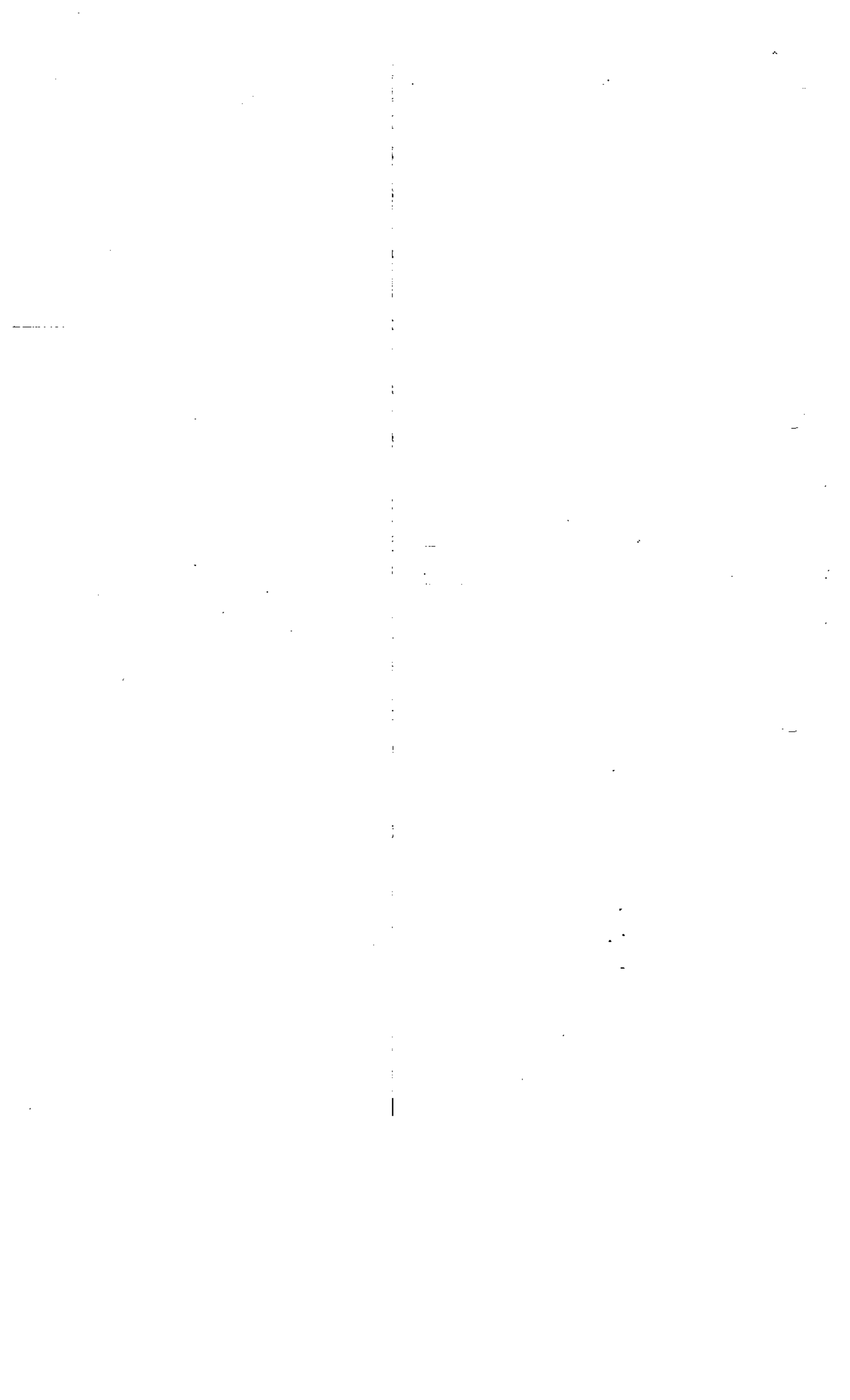
1.1. Suspensão do prazo contratual por 04 (quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 077/SIURB/15 que não colidam com o presente.

crt

[Handwritten signatures and stamps]





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

COPIA

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de junho de 2017.

[Handwritten signature]

PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

8640
2014 - 0.357.840-2

[Handwritten signature]
Marlene M. Marsolla
Setor de Contratos
SIURB-G2

CONSÓRCIO DP BARROS / FBS

[Handwritten signature]

DP BARROS
Marcelo Oliveira Anezini
Representante Legal

Folha n.º 30 do ()

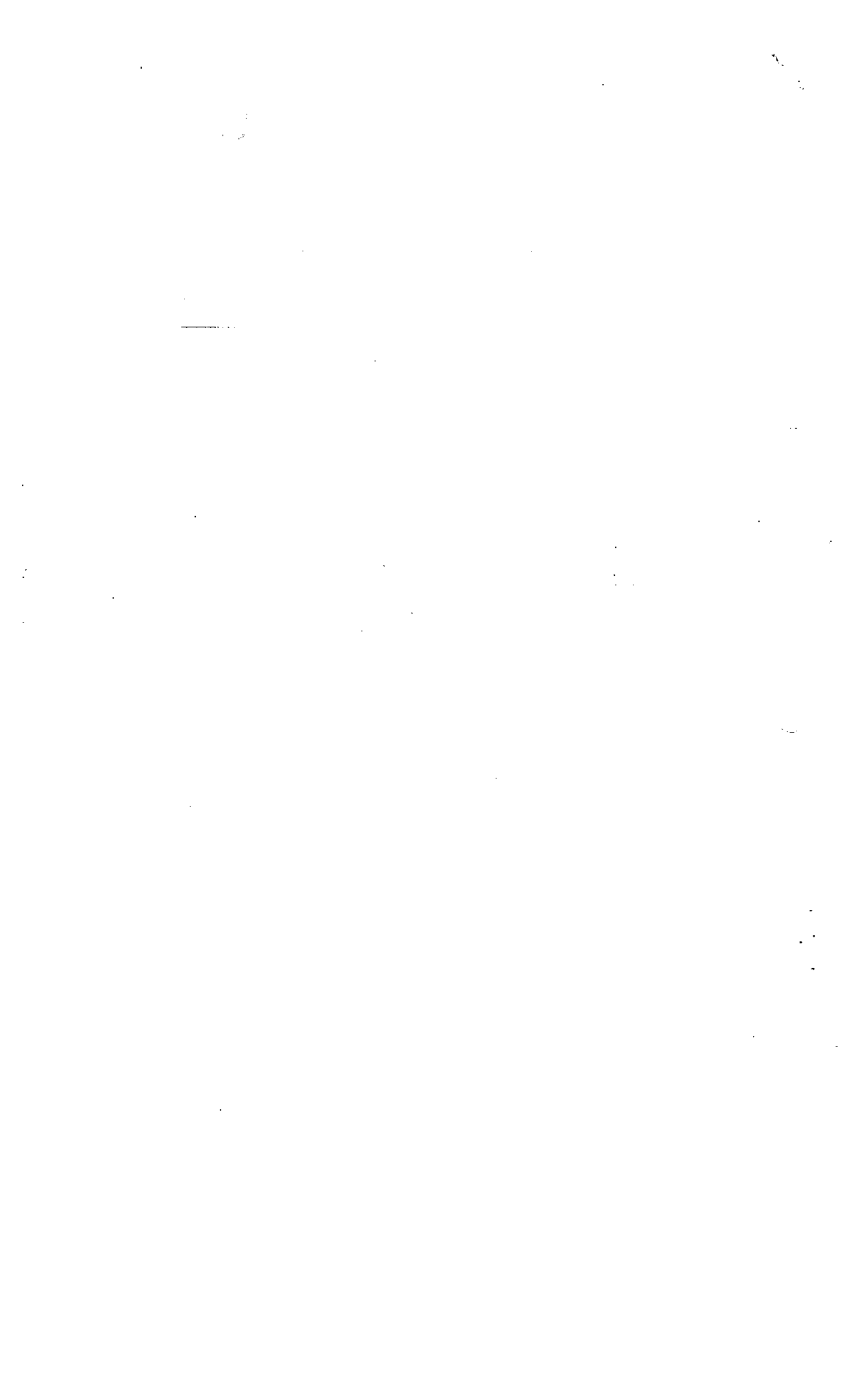
n.º 56.779.081

Ass. *[Handwritten signature]*
Leobora de Jesus Laurindo
OBRAS-1

[Handwritten signature]

FBS
Procurador
André da Silva







**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS
DIVISÃO DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Folha de informação n.º 20

do TID nº 16.779.081..... em 04/08/17 (a).....

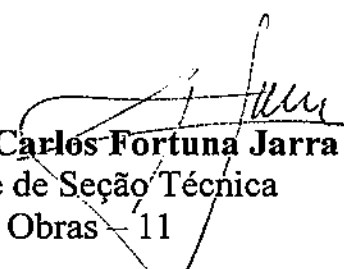
Jebora de Jesus Laurindo
OBRAS-1


OBRAS – G - Sr. Superintendente

Anexamos o Aditivo n.º 001/077/SIURB/15/2017 que trata da “inclusão do item 6.7 na cláusula sexta da medição do contrato n.º 077/SIURB/15” e o Aditivo n.º 002/077/SIURB/15/2017 que trata da “suspensão do prazo contratual”.

Em relação aos quantitativos apontados na peça 17, como a obra não está em andamento (sem O.I.), Obras 1 nada tem a comentar.

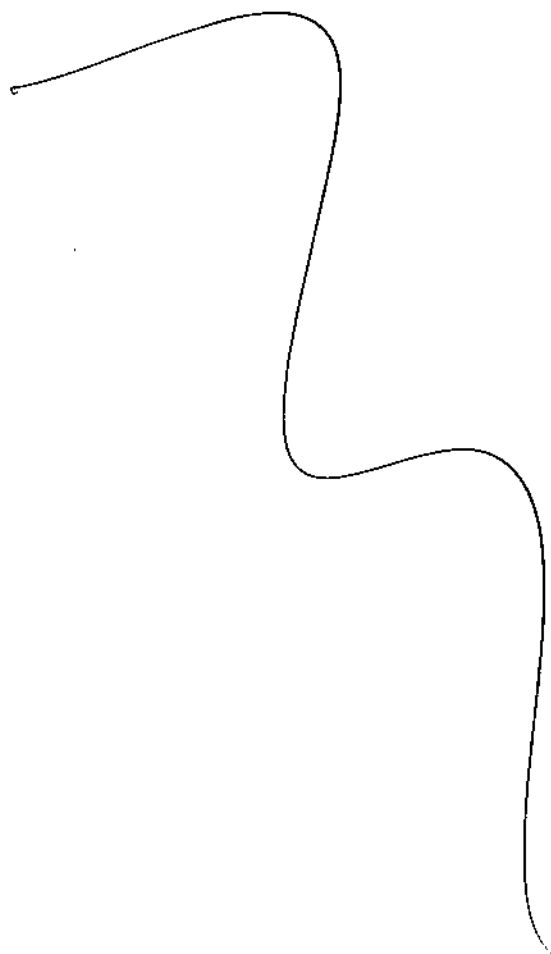
04.08.17


Engº Carlos Fortuna Jarra
Chefe de Seção Técnica
Obras – 11


Engº Rafael Peino Pollan
Diretor de Divisão Técnica
Obras – 1

04 08 17

Jona



Se que fe 21 e -

04/08/17

Sônia Aparecida das Chagas
OBRAS-G-SMSO


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

Superintendência de Obras Viárias

Folha de Informação nº 21

Do Ofício nº 352/2017 (TID 16.779.081)...em....04/08/2017....(a).....

Carla Aparecida das Chagas
OBRAS.G-SMSO

Inf.: 565/OBRAS. G/2017

Int.: Controladoria Geral.

Assunto: Relatório de Auditoria nº 092/2016/CGM – CT nº 077/SIURB/2015 – Execução de obras ao controle de inundações da Bacia Hidrográfica do Córrego Paciência.

SMSO/ATAJ
Senhora Coordenadora

Conhecemos o Relatório de Auditoria do TCU e, consoante recomendação da coordenação do próprio TCU, temos a informar que a SMSO adotou providências para sanar as irregularidades apontadas e evitar prejuízos aos cofres públicos.

Destacamos que o Termo Aditivo que altera o critério de pagamento da "Administração Local da Obra" foi lavrado, cópia e anexo, para atender aos ditames do TCU, acórdão nº 2622/2013.

Nada mais havendo a ser comentada por esta Superintendência de Obras Viárias.

04 / 08 / 2017

Nilton Laganá Junior
Superintendente de Obras Viárias - SMSO
PD/bmd/sac



Laura Díaz Montiel
LAURA DIAZ MONTIEL
Resp. de lo Exp. - SIURB G/ATAJ
CAJON 173-232



do Ofício nº 352/2017/SMJ/CGM em 07, 08, 17

(a)
LAURA DIAZ MONTEIL
Resp. pelo Exp. - SIURB-G/ATAJ
OAB/SP 173.230

SMSO. G

Senhor Chefe de Gabinete

Considerando as informações prestadas pela Superintendência de Obras Viárias desta Pasta as fls. retro, pelo encaminhamento do presente para a C.G.M.

07/08/2017

LAURA DIAZ MONTEIL
Resp. pelo Exp. - SIURB-G/ATAJ
OAB/SP 173.230

Sevika Library of Tirunelveli
R.S. Chinnappa
1956
KFAV



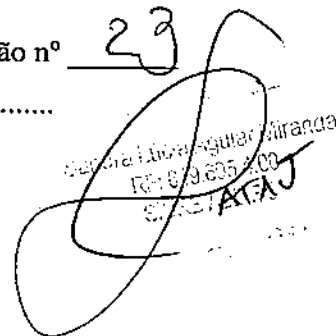
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras

Folha de informação nº 23

do Ofício nº 352/2017/SMJ/CGM-(TID nº 16779081)

(a)



Int.: Controladoria Geral do Município

Ref.: Relatório de Auditoria – 092/2016/CGM

Ass.: Contrato nº 077/SIURB/2015 – Córrego Paciência

CGM - G

Senhora Controladora Geral

Restituímos o presente a V.Sa., com as informações prestadas pela Superintendência de Obras Viárias desta Pasta, às fls. 16/21.

São Paulo, 07 de agosto de 2017.

VALTER ANTÔNIO DA ROCHA

Chefe de Gabinete

